



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.574, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por anulação e por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender as despesas referentes ao convênio 1491000043/2021.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 os seguintes Projetos Atividades:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências							
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2021	2022	2023	2024
1533 – SEGOV CONVÊNIO 149000043/2021	CONVÊNIO SEGOV 149000043/20 21	7336	cidadãos		112.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias vigentes e por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) reais, no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, assim disposto na seguinte rubrica orçamentária.

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Projeto	1533	CONVÊNIO SEGOV 149000043/2021	
Elemento/Valor	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 112.000,00
Total			R\$ 112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo Único - Para compor o crédito adicional autorizado no artigo 2º CAPUT desta Lei, o Município irá partilhar o respectivo crédito da seguinte forma, R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil) reais recebidos através do excesso de arrecadação, referente ao convênio nº149100043/2021 e R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Projeto	2005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Elemento/Valor	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes do convênio SEGOV (Secretaria de Estado de Governo) nº149100043/2021 no valor de R\$97.000,00 (noventa e sete mil) reais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL